



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Estabelece os critérios para o credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Colegiado do Programa sobre os critérios para o credenciamento de Docentes Permanentes,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de credenciamento (primeiro credenciamento e renovação de credenciamento) de docente na categoria Permanente será baseado em parâmetros utilizados pela CAPES em seu sistema de avaliação.

Art. 2º. Para a produção intelectual serão considerados:

§ 1º. No primeiro credenciamento – a) ter pelo menos 4 (quatro) produtos nos últimos quatro anos (artigos científicos em estrato A4 ou superior do Qualis Referência da CAPES, ou livro, ou capítulos de livros ou registros de patentes); e b) somar pelo menos 400 (quatrocentos) pontos em artigos científicos nos diferentes estratos do Qualis Referência da CAPES (A1 = 100 pontos, A2 = 85 pontos, A3 = 70 pontos, A4 = 55 pontos, B1 = 40 pontos, B2 = 30 pontos, B3 = 20 pontos e B4 = 10 pontos), livro (livro = 100 pontos, com limite de 01 livro para pontuar no quadriênio), capítulos de livros (capítulo de livro = 10 pontos, com limite de 04 capítulos de livro para pontuar no quadriênio) e registros de patentes (registro de patente = 100 pontos).

I. Os artigos científicos devem ter sido publicados em periódico com Corpo Editorial e com Fator de Impacto (JCR);

II. Os livros e capítulos de livros devem ter sido publicados por editora com Corpo Editorial e não predatória (aquela que adota critérios bastante rígidos para selecionar o que irá publicar).

§ 2º. Na renovação de credenciamento – a) ter pelo menos 4 (quatro) produtos no último quadriênio da avaliação do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo pela CAPES – produtos que devem conter discente(s) ou egresso(s) do Programa na autoria e que sejam resultantes de trabalhos sob a orientação do docente que pleiteia a renovação do credenciamento (artigos científicos em estrato A4 ou superior do Qualis Referência da CAPES, ou livros, ou capítulos de livros ou registros de patentes); e b) somar pelo menos 400 (quatrocentos) pontos em artigos científicos nos diferentes estratos do Qualis Referência da CAPES (A1 = 100 pontos, A2 = 85 pontos, A3 = 70 pontos, A4 = 55 pontos, B1 = 40 pontos, B2 = 30 pontos, B3 = 20 pontos e B4 = 10 pontos), livro (livro = 100 pontos, com limite de 01 livro para pontuar no quadriênio), capítulos de livros (capítulo de livro = 10 pontos, com limite de 04 capítulos de livro para pontuar no quadriênio) e registros de patentes (registro de patente = 100 pontos).

I. Os artigos científicos devem ter sido publicados em periódico com Corpo Editorial e com Fator de Impacto (JCR);

II. Os artigos para a totalização dos 400 (quatrocentos) pontos não precisam ser necessariamente com discente(s) ou egresso(s) do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo;

III. Será(ão) considerado(s) como egresso(s) aquele(s) que foi(ram) formado(s) no Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo até 5 (cinco) anos anteriores à renovação do credenciamento;

IV. Os livros e capítulos de livros devem ter sido publicados por editora com Corpo Editorial e não predatória (aquela que adota critérios bastante rígidos para selecionar o que irá publicar).

Art. 3º. As atividades de formação (ensino e orientação de alunos de graduação e de pós-graduação), bem como as de pesquisa (aprovação e execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento) não pontuarão, mas serão importantes para subsidiar, satisfeitos os requisitos exigidos nos parágrafos do artigo 2º desta resolução, o pedido de credenciamento.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2023.

Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Prof. Raul Shiso Toma
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo